

L E I Nº 3.140

“ Autoriza subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizada no corrente exercício a subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, entidade devidamente declarada de utilidade pública, com sede à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.486, nesta cidade, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º - A verba constante do “caput” deste Artigo destinar-se-á, única e exclusivamente, às promoções do **DIA DOS PAIS, DIAS DAS CRIANÇAS E NATAL**, visando o incentivo às vendas no comércio local.

§ 2º - Fica a Associação Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola de Pereira Barreto, obrigada ainda neste exercício, a prestar contas da verba repassada pela Prefeitura.

ARTIGO 2º - Para cobrir despesas com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FESTAS CÍV., FOLCL. E LAZER

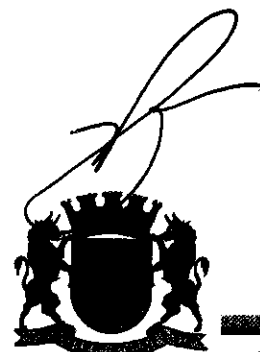
23 691 0004 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

Ficha 29.....R\$ 8.000,00



Auto





PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico, consignado no orçamento vigente :-

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

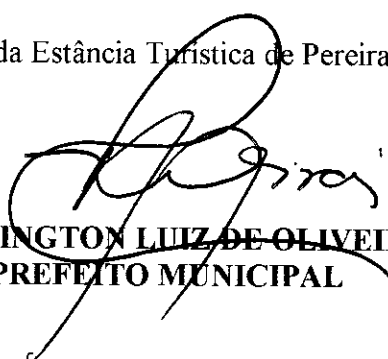
13 392 0025 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 151.....R\$ 8.000,00

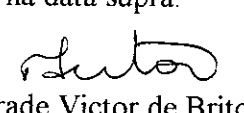
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Julho de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA